



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

GESTÃO 2021 a 2023

LEI 496/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.



" ALTERA O ART. 194 DA LEI Nº 131/2003, CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e Eu, Prefeita, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o art. 194 da Lei nº 131/2003, Código de Posturas do Município, passando a vigor com a redação abaixo:

Art. 194. A Unidade Fiscal de Referência do Município (UFRM) será correspondente ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único. O valor indicado no caput deste artigo será atualizado em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, a partir do exercício de 2024, de acordo com a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, verificada de dezembro de um ano a novembro do ano seguinte, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

NEILA

MARIA DA

SILVA

MORAES:467

71565220

NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal

Assinado de forma

digital por NEILA

MARIA DA SILVA

MORAES:4677156

5220

Dados: 2023.08.16

14:51:53 -03'00'